



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016**

CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº054/2018

**CONTRATO, QUE ENTRE PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA GRAFICA VALE
EIRELI -ME, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE RUSSI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº11477806 - SSP/MT e do CPF nº866.680.641-91, e de outro lado, a Sociedade Empresária **GRAFICA VALE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº27.766.578/0001-00, estabelecida **Av. Piracicaba, nº 607, Bairro Centro, Jaciara-MT, CEP: 78820-000**, Sra. **Ândrea Lemes da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº284.1317-2, e do CPF nº066.666.071-98, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de aquisição de equipamentos, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº054/2018, referente a Adesão a ata de registro de preço 033/2018 e Pregão para Registro de Preços nº 005/2018, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, Decreto nº 7893, de 23 de janeiro de 2013, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT**, conforme especificações e demais elementos constantes do Edital e seus Anexos.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	FICHA DE CADASTRO DO PACIENTE - FORMATO 9 - 21,5 X 31,5CM - SULFIT 75 GR - 01 COR	BLOC	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00
2	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO - FORMATO 9 - 21,0 X 29,5 CM - FRENTE - 01 COR	BLOC	50	R\$ 11,40	R\$ 570,00
5	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL- FORMATO 16 - 16X21CM -	BLOC	1.000	R\$ 14,40	R\$ 14.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

	50X3 - AUTOCOPIATIVO - 1 COR				
6	AUTO/TERMO - FORMATO 9 - 21,0X31,5CM - AUTOCOPIATIVO (03 VIAS) - 1 COR	BLOC	225	R\$ 34,20	R\$ 7.695,00
9	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO - AUTOCOPIATIVO (50X2) - FORMATO 32 -10,5 X 15CM.	BLOC	450	R\$ 6,90	R\$ 3.105,00
10	FICHA DE CADASTRO- FORMATO 9- 22,0X31,5CM-SULFIT 75GR-FRENTE E VERSO- 1 COR	BLOC	150	R\$ 10,70	R\$ 1.605,00
11	FORMULARIO PARA SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS- FORMATO 9-31,0X30,0CM- SULFIT 75GR - FRENTE E VERSO-1 COR	BLOC	100	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
13	ETIQUETAS PARA REMESSA DE ESPÉCIMES - FORMATO 8 - 21,5 X 31,0 CM - SULFITE 75GR (100X1) - FRENTE E VERSO - 1 COR.	BLOC	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
14	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE - FORMATO 8 - 21,5 X 31,0 CM - FRENTE E VERSO (100X1) - SULFITE 75GR - 1 COR.	BLOC	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
15	BLOCO DE CONTROLE DE FOCOS DOS AGENTES - FORMATO 8 - 21,50 X 31CM - 100X1 - FRENTE E VERSO - SULFITE 75GR - 1 COR.	BLOC	100	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
17	BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA - FORMATO 8- 21,5X31,0CM - 100X1- FRENTE E VERSO- SULFITE 75GR - COM 1 COR	BLOC	75	R\$ 17,00	R\$ 1.275,00
18	LEVANTAMENTO EPIDEMIOLOGICO CPOD- FORMATO 8 - 21,5X31,0CM- 100X1-FRENTE E VERSO-SULFITE 75GR-1 COR	BLOC	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
19	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO - REFERENCIA CONTRA REFERENCIA - FORMATO 09 - 21,0X30CM - SULFIT 75GR - FRENTE/VERSO - 01 COR	BLOC	200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
20	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - FORMATO 8 - 21,5X33,0 - 100X1 - FRENTE E VERSO - SULFITE 75 GR - 1 COR	BLOC	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
21	FAA-FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - FORMATO 8 - 21,5X30,0CM-FRENTE E VERSO- SULFITE 75GR-1 COR	UNI	800	R\$ 8,40	R\$ 6.720,00
22	FICHA A/HAN- FORMATO 8 -	BLOC	100	R\$ 13,00	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

	21,5X33,0CM - 100X1-FRENTE E VERSO-SULFIT 75GR-1 COR				1.300,00
23	FICHA B/HAN- FORMATO 8 - 21,5X33,0CM - 100X1-FRENTE E VERSO-SULFIT 75GR-1 COR	UNI	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
24	FICHA DE EXAMES E CONSULTAS - FORMATO 9 - 21,0 X 29,0CM - SULFITE 75GR - FRENTE E VERSO - 1 COR.	UNI	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
26	FICHA DE EXAMES E CONSULTAS - FORMATO 9 - 21,0 X 29,0CM - BLOCO C/ 50 FLS - SULFITE 75GR - FRENTE E VERSO - 1 COR.	UNI	1.000	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00
27	FICHA DO PACIENTE - FORMATO 8 - 21,5 X 30,0CM - 50FLS - FRENTE E VERSO - SULFITE 75GR - 1 COR.	BLOC	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
28	REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES - FORMATO 9 - 21,0 X 29,0CM - 50FLS - SULFITE 75GR - FRENTE E VERSO - 1 COR.	BLOC	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
30	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS-FORMATO 9- 21,0X30,0CM- SULFIT 75GR- FRENTE E VERSO- 1 COR	BLOC	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
31	CONTROLE DE VACINAS- FORMATO 18 - 18,0X17,5CM-SULFIT 180GR- FRENTE E VERSO- 1 COR	BLOC	2.000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
32	CONSOLIDAÇÃO MENSAL DE CRIANÇAS- FORMATO 9- 21,0X30,0CM- SULFIT 75GR - FENTE E VERSO-1 COR	BLOC	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
33	PRODUTIVIDADE ODONTOLOGICA MENSAL/PSF-FORMATO 9- 21,0X30,0CM-SULFIT 75GR - FRENTE E VERSO-25X3- 1 COR	UNI	100	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
34	RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA AMBULATORIAL MENSAL - FORMATO 9 - 21,0 X 30,0CM - 100X1 - SULFITE 75GR - FRENTE E VERSO - 1 COR.	BLOC	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
35	FICHA DE EVOLUÇÃO CLINICA- FORMATO 9- 21,5X30,0CM- SULFIT 75GR-FRENTE E VERSO - 1 COR	BLOC	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
36	PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - FORMATO 8 - 21,0X30,0CM - FRENTE E VERSO - SULFITE 75GR - 1 COR	UNI	500	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
37	CADASTRO DE HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - FORMATO 8-	BLOC	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

	22,0X32,0CM- SULFIT 75GR-2 VIAS - 1 COR - 1° VIA - SULFIT 75GR -FRENTE E VERSO- 2° VIA SUPERBOND 75GR - FRENTE E VERSO				
38	MAPA DIARIO DE ACOMPANHAMENTO-FORMATO 9-21,5X29,5CM-SULFIT65GR- FRENTE E VERSO - 1 COR	BLOC	75	R\$ 13,99	R\$ 1.049,25
39	FICHA DE ROTEIRO DE ENCAMINHAMENTO - FORMATO 9-21,0X30,0CM-SULFIT 75GR- FRENTE E VERSO-1 COR	BLOC	75	R\$ 14,00	R\$ 1.050,00
40	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO-FORMATO 32- 8,5X22,0CM- SULFIT 180GR- FRENTE E VERSO-1 COR	UNI	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
41	RELATÓRIO CLÍNICO - FORMATO 9 - 21,5X30,5CM - SULFITE 75GR - FRENTE E VERSO - 1 COR - 100 FLS.	BLOC	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
42	REGISTRO DE OCORRENCIA AMBULARIAL - FORMATO 8,21,5X32,0 CM, SULFIT 75 , COM 1 COR, 100X1	BLOC	400	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
43	RELATÓRIO CLÍNICO - FORMATO 9 - 21X30CM - SULFITE 75GR - 1X1 COR - 100 FLS.	BLOC	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
44	RELATÓRIO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIÁRIO - 1X0 - SULFITE 75GR - 100X1 - 21X30CM.	BLOC	100	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
45	TABELA INFORMATIVO DE PLANTÃO 1X0 EM SULFITE 75GR - 100X1 - 21,30CM.	BLOC	40	R\$ 17,49	R\$ 699,60
46	RELATÓRIO E NOTIFICAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA - 1X0 - SULFITE 75GR - 100X1 - 21X30CM.	BLOC	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
47	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - 1X0 - SULFITE 75GR - 100X1 - 21X30CM - 50 FLS.	BLOC	100	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
48	CADASTRO DE HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - 1X0 - 21,0X30,0CM - 100X1 - SULFITE 75GR.	BLOC	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
49	CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS - 1X0 - SULFITE 75GR - 100X1 - 21X30CM - 50 FLS.	UNI	40	R\$ 14,70	R\$ 588,00
50	BOLETIM DE RECONHECIMENTO PCFAD - FORMATO 8 - 21,5 X 31,0CM - 100X1 - SULFITE 75GR - 1 COR.	BLOC	40	R\$ 14,60	R\$ 584,00
51	BOLETIM DE SUPERVISÃO INDIRETA -	BLOC	40	R\$ 15,49	R\$ 619,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

	FORMATO 8 - 21,5 X 31,0CM - 100X1- FRENTE E VERSO - SULFITE 75GR - 1 COR.				
52	REQUISIÇÃO DE EXAME CIPATOLÓGICO - FORMATO 8 - 21,5X30,0CM - 100X1 - SULFITE 75GR - 1 COR.	BLOC	80	R\$ 11,80	R\$ 944,00
53	PRESCRIÇÃO TERAPEUTICA - FORMATO 9 - 21X30CM - SULFITE 75GR - 1X1 COR - 50 FLS.	BLOC	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
54	PRESCRIÇÃO MÉDICA - FORMATO 8 - 21X30CM - SULFITE 75GR - 1X1 COR - 50 FLS.	BLOC	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
55	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - FORMATO 8 - 21,5X33CM - 100X1 - SULFITE 75GR - 1 COR.	UNI	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
56	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO - FORMATO 9 - 21,5X29,5CM - SULFITE 56GR - FRENTE - 01 COR - 50FLS.	BLOC	50	R\$ 14,30	R\$ 715,00
57	CONTROLE DA TEMPERATURA DE GELADEIRA - FORMATO 9 - 21,5X29,5CM - SULFITE 56GR - FRENTE - 1 COR - 50 FLS.	UNI	40	R\$ 16,70	R\$ 668,00
59	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADE - FORMATO 9 - 21,0 X 30,0CM - SULFITE 75GR - FRENTE - 01 COR - 50X1.	BLOC	100	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
60	FICHA DE DECLARAÇÃO MÉDICA - FORMATO 9 - 21,5X31CM - SULFITE 75GR - FRENTE - 1 COR - 50X1.	BLOC	50	R\$ 14,70	R\$ 735,00
61	RELATÓRIO PMA-2C - FORMATO 9 - 21,5X30,5CM - SULFITE 75GR - FRENTE - 01 COR - 50X1.	BLOC	50	R\$ 14,70	R\$ 735,00
62	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - FORMATO 9 - 21X29,5CM - 50X2 - SULFITE 75GR - FRENTE - 01 COR.	BLOC	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
63	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE - FORMATO 9 - 21X29,5CM - SULFITE 75GR - 01 COR - 50X1.	BLOC	100	R\$ 12,39	R\$ 1.239,00
64	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - FORMATO 9 - SULFITE 75GR - 100 FLS - 21X29CM - 100 FLS.	BLOC	50	R\$ 14,59	R\$ 729,50
65	CONTROLE DE INSPEÇÃO DIÁRIA DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS - FORMATO 8 - 21,5X30CM - 100X1 - SULFITE 75GR - 01 COR.	BLOC	50	R\$ 14,70	R\$ 735,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

66	BLOCOS DIVERSOS - FORMATO 9 - 21X30CM - SULFITE 75GR - 1X0 COR - 100 FLS.	BLOC	500	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00
67	RELATÓRIO DE COLPOSCOPIA - FORMATO 9 - 21X30CM - SULFITE 75GR - 01 COR - 50X1.	BLOC	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
68	INFORME DE PLANTÃO - 1X0 EM SULFITE 75GR - 100X1 - 15X21CM.	BLOC	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
69	RELATÓRIO DE VISITAS DOMICILIARES - 1X0 EM SULFITE 75GR - 100X1 - 15,21CM.	BLOC	150	R\$ 6,10	R\$ 915,00
70	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - 1X0 EM SULFITE 75GR - 100X1 - 15,21CM.	BLOC	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
71	FICHA DE VISITA - FORMATO 32 - 12X16,5CM - 100X1 - SULFITE 75GR - 01 COR.	UNI	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
72	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B - FORMATO 32 - 12X16,5CM - 50X1 - SULFITE 75GR - 01 COR.	BLOC	150	R\$ 7,29	R\$ 1.093,50
73	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 - FORMATO 32 - 12X16,5CM - 50X1 - SULFITE 75GR - 01 COR.	BLOC	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
74	PEDIDO DE EXAME LABORATORIAL - FORMATO 16 - 21,5X15CM - 100X1 - SULFITE 75GR - 01 COR.	BLOC	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
75	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - FORMATO 18 - 11,5X20,5CM - SULFITE 56GR - FRENTE - 01 COR - 50X1.	BLOC	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
77	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES - FORMATO 12 - 21,5X22CM - SULFITE 75GR - FRENTE - 01 COR - 50 FLS.	BLOC	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
78	FICHA DE MATRÍCULA DA FAMÍLIA - FORMATO 9 - 21X29,5CM - SULFITE 56GR - FRENTE - 01 COR - 100 FLS.	BLOC	150	R\$ 11,70	R\$ 1.755,00
79	CONTROLE DE CONTRACEPÇÃO - FORMATO 20 - 13,5X16,5CM - SULFITE 56GR - FRENTE - 01 COR - 50X1.	BLOC	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
80	FICHA DE VISITA PARA O PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - FORMATO 32 - 10,5X15,5CM - SULFITE 56GR - FRENTE - 01 COR - 50X1.	BLOC	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00
81	FICHA DE CONSULTA - FORMATO 18 - 11X21CM - SULFITE 90GR - FRENTE - 01 COR - 100X1.	UNI	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
82	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO E	BLOC	400	R\$ 11,75	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS - FORMATO 9 - 21X29CM - 100X1 - SULFITE 75GR - FRENTE - 1 COR.				4.700,00
83	RECEITUÁRIO - FORMATO 16 - 16 X 21,5CM - SULFITE 75GR - FRENTE - 1 COR - 50 FLS.	BLOC	4.000	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
84	RECEITUÁRIO SERVIÇO SOCIAL - FORMATO 16 - 16X21,5CM - SULFITE 75GR - FRENTE - 01 COR - 50 FLS.	BLOC	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
86	ATESTADO MÉDICO - FORMATO 18 - 13,5X19CM - SULFITE 56GR - 01 COR - 100 FLS.	BLOC	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
89	REQUISIÇÃO - 50X2 - FORMATO 12 - 18,5X20,0CM - SULFITE 56GR - SUPERBOND 26GR.	BLOC	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
90	BLOCOS DIVERSOS - FORMATO 9 - 21X15CM - SULFITE 75GR - 1X0 COR - 100 FLS.	BLOC	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
91	GUIA DE ENCAMINHAMENTO - FORMULÁRIO 12 - 18X24CM - SULFITE 75GR - 01 COR - 100 FLS.	BLOC	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
92	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS - FORMATO 12 - 18X22CM - SULFITE 56GR/JORNAL - 50X2 - 01 COR.	BLOC	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
93	CONTROLE INTERNO RDC - FORMATO 24 - 21X10CM - SULFITE 75GR - 01 COR - 100 FLS.	BLOC	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
94	CONTROLE INTERNO DE PORTARIA - FORMATO 24 - 21X10CM - SULFITE 75GR - 01 COR - 50 FLS.	BLOC	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
95	FORMULÁRIO DOS MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR - FORMATO 9 - 21,5X30,5CM - SULFITE 75GR - FRENTE E VERSO - 1 COR - 100 FLS.	BLOC	40	R\$ 16,40	R\$ 656,00
96	CADASTRO NACIONAL DE INDIVÍDUOS - FORMATO 8 - 22X30CM - SULFITE 75GR - FRENTE - 1 COR - 50 FLS.	BLOC	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
97	CONTROLE INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA - 21,5X30CM - SULFITE 75GR - 01 COR - 50 FLS.	UNI	50	R\$ 15,20	R\$ 760,00
98	FICHA CLÍNICA ANIMAL - 21,5 X 30,0CM - SULFITE 75GR - 1 COR - 50 FLS.	UNI	20	R\$ 22,10	R\$ 442,00
99	PROTOCOLO DE REALIZAÇÃO DO TESTE DO DPPLV CANINA - 21,5 X	UNI	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

	30CM - 100X1 - SULFITE 75GR - 01 COR.				
100	FICHA DE BUSCA ATIVA USUÁRIO DE ÁLCOOL E DROGAS - 21,5X30CM - SULFITE 75GR - 01 COR - 50 FLS.	BLOC	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
101	FICHA DE BUSCA ATIVA VACINA ATRASADAS - 21,5X30CM - SULFITE 75GR - 01 COR - 50 FLS.	BLOC	60	R\$ 14,90	R\$ 894,00
102	FICHA DE BUSCA ATIVA SAÚDE MENTAL - 21,5X30CM - SULFITE 75GR - 01 COR - 50 FLS.	BLOC	50	R\$ 14,75	R\$ 737,50
103	FICHA DE BUSCA ATIVA HANSENÍASE - 21,5X30CM - SULFITE 75GR - 01 COR - 50 FLS.	BLOC	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
104	FICHA DE BUSCA ATIVA TUBERCULOSE - 21,5X30CM - SULFITE 75GR - 01 COR - 50 FLS.	BLOC	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
105	FICHA DE BUSCA ATIVA CED - 21,5X30CM - SULFITE 75GR - 01 COR - 50 FLS.	BLOC	60	R\$ 13,75	R\$ 825,00
106	FICHA DE BUSCA ATIVA DIABETES MELLITUS - 21,5X30CM - SULFITE 75GR - 01 COR - 50 FLS.	BLOC	60	R\$ 13,70	R\$ 822,00
107	FICHA DE BUSCA ATIVA HIPERTENSO - 21,5X30CM - SULFITE 75GR - 01 COR - 50 FLS.	BLOC	60	R\$ 13,75	R\$ 825,00
108	FICHA DE BUSCA ATIVA BAIXO PESO - 21,5X30CM - SULFITE 75GR - 01 COR - 50 FLS.	BLOC	60	R\$ 13,70	R\$ 822,00
109	FICHA DE BUSCA ATIVA PRÉ NATAL - 21,5X30CM - SULFITE 75GR - 01 COR - 50 FLS.	BLOC	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
110	FICHA DE BUSCA ATIVA CITOPATOLÓGICO - 21,5X30CM - SULFITE 75GR - 01 COR - 50 FLS.	BLOC	70	R\$ 13,65	R\$ 955,50
111	FICHA DE BUSCA ATIVA CÂNCER DE MAMA - 21,5X30CM - SULFITE 75GR - 01 COR - 50 FLS.	UNI	50	R\$ 13,70	R\$ 685,00
112	FICHA DE BUSCA ATIVA PREMATURO - 21,5X30CM - SULFITE 75GR - 01 COR - 50 FLS.	UNI	50	R\$ 13,70	R\$ 685,00
113	FICHA DE BUSCA ATIVA CÂNCER DE COLO DO ÚTERO - 21,5X30CM - SULFITE 75GR - 01 COR - 50 FLS.	UNI	50	R\$ 13,40	R\$ 670,00
114	FICHA DE CONSULTA À PUÉRPERA - 21,5X30CM - SULFITE 75GR - 01 COR - 50X1.	BLOC	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

115	FICHA DE DESFECHO - 21,5X30CM - SULFITE 75GR - 01 COR - 100 FLS.	BLOC	60	R\$ 13,40	R\$ 804,00
116	CADASTRO NACIONAL DE DOMICILIOS - FORMATO 8 - 22X30CM - SULFITE 75GR - FRENTE - 01 COR - 50X1.	BLOC	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
117	RECIBO DE SERVIÇOS DIVERSOS - 100X03 - FORMATO 16 - 15X20CM - 1ª SULFITE 56GR - 2ª SUPERBOND 56GR - 3ª SUPERBOND 56GR.	BLOC	70	R\$ 13,90	R\$ 973,00
118	CAPAS DE PROCESSOS - FORMATO 4 - 31X44CM - SULFITE 75GR - 01 COR - C/ JANELA.	UNI	20.000	R\$ 1,40	R\$ 28.000,00
119	RÓTULOS PARA SORO - 10X6CM - EM ADESIVO - 01 COR.	UNI	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
121	FICHA PERINATAL - 21,5X31CM - SULFITE 75GR - FRENTE E VERSO - 02 CORES - 50 FLS.	BLOC	100	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
124	FOLDERS - FORMATO 8 - 21,5X31CM - FRENTE E VERSO - COUCHE FOSCO 150GR - 4X4 CORES (POLICROMIA) - PARA USO DIVERSOS EXCETO EVENTOS.	UNI	40.000	R\$ 0,39	R\$ 15.600,00
130	CARTÃO DA GESTANTE - 21,5X31CM - SULFITE 180GR - 4X4 CORES (POLICROMIA).	UNI	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
131	CARTÃO DA CRIANÇA (MENINA) - 21,5X31CM - SULFITE 180GR - 4X4 CORES (POLICROMIA).	UNI	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
132	CARTÃO DA CRIANÇA (MENINO) - 21,5X31CM - SULFITE 180GR - 4X4 CORES (POLICROMIA).	UNI	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
134	CARTÃO HIPERDIA - 21X30CM - SULFITE 180GR - 4X4 CORES (POLICROMIA).	UNI	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
135	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR - 7X12CM - CARTOLINA - 4X4 CORES.	UNI	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
136	PAPEL TIMBRADO - FORMATO 9 - 21X30CM - SULFITE 75GR - 4X0 CORES (POLICROMIA) - 2 MODELOS - 100 FLS	BLOC	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
137	SOLICITAÇÃO DE EXAMES PARA PRÉ NATAL - 21,5X30CM - 02 CORES - FRENTE - SULFITE 75GR - 50 FLS.	UNI	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
142	TERMO DE RESPONSABILIDADE - FORMATO 12 - 19X24CM - SULFITE	UNI	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

	75GR - 03 CORES - 25 FLS				
143	REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - FORMATO 9 - 21X30CM - SULFITE 75GR - 03 CORES - 100 FLS.	BLOC	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
146	PANFLETO 15X21CM - FRENTE/VERSO- 4X4 CORES - SULFITE 90GR - ATÉ 20 MODELOS DIFERENTES - DESTINADOS À AÇÕES INSTITUCIONAIS, EDUCATIVAS INSTITUCIONAIS, EDUCATIVAS E DE ORIENTAÇÃO - EXCETO EVENTOS.	UNI	50.000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
150	SERVIÇO DE IMPRESSÃO - CARTÃO DE VISITA C/ IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - APLICAÇÃO DE VERNIZ - 4X4 CORES - PAPEL DUO DESIGN 250GR - MEDINDO 9X5CM - C/ ATÉ 02 MODELOS DIFERENTES.	UNI	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
151	SERVIÇO DE IMPRESSÃO - CARTÃO DE VISITA C/ IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - 4X4 CORES - PAPEL COUCHE 250GR - MEDINDO 9X5CM - C/ ATÉ 15 MODELOS DIFERENTES.	UNI	15.000	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
154	CARIMBO AUTOTINTÁVEL 10	UNI	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
155	CARIMBO AUTOTINTÁVEL 20	UNI	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
156	CARIMBO AUTOTINTÁVEL 30	UNI	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
157	CARIMBO SIMPLES 7X3CM (PEQUENO).	UNI	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
158	CARIMBO SIMPLES 7X4CM (MÉDIO).	UNI	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
159	CARIMBO SIMPLES 7X6CM (GRANDE)	UNI	40	R\$ 42,99	R\$ 1.719,60
160	CARIMBO AUTOTINTÁVEL 40	UNI	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
161	CARIMBO AUTOTINTÁVEL 50	UNI	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL				R\$ 300.642,05	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda conformidade com Adesão a Ata de Registro de Preço 033/2018e Pregão Para Registro de Preços 005/2018 e seus Anexos, vinculando-se, ainda, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e demais documentos constantes do Processo 054/2018 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA** dar fiel cumprimento à execução do objeto deste Contrato e, em especial:

- 3.1** arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;
- 3.2** assumir todo e qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrente da execução do Contrato/Nota de Empenho;
- 3.3** aceitar nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, na forma do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações;
- 3.4** substituir, sem ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa e no prazo de até 05 (cinco) dias, contados de sua notificação, os produtos em que se verifiquem, no recebimento, vícios, defeitos, incorreções ou que esteja em desacordo com o especificado neste Edital;
- 3.5** atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, inerentes ao objeto da contratação;
- 3.6** manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de qualificação da habilitação;
- 3.7** retirar a Nota de Empenho emitida em seu favor em até dois dias úteis contados da sua notificação;
- 3.8** discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquelas apresentadas na sua Proposta e em conformidade com o ANEXO I deste Edital;
- 3.9** Comprovar, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção mensal do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- 3.10** Entregar o produto no prazo Máximo de 05(cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da requisição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao **CONTRATANTE**:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016**

- 4.1 acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a aquisição dos produtos, objeto desta licitação;
- 4.2 efetuar o pagamento à Contratada;
- 4.3 aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 4.4 prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 4.5 documentar as ocorrências havidas;
- 4.6 determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.
- 4.7 **Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.**

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO

5.1 Os produtos deste contrato serão entregues a uma só pessoa jurídica, sendo de sua total responsabilidade o cumprimento das obrigações assumidas, em cumprindo todas as exigências do Edital e seus Anexos.

5.2 a entregar os produtos solicitados, deverá ocorrer em um prazo Máximo de 05(cinco) dias úteis a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São Pedro da Cipa-MT

CLÁUSULA SEXTA – DOS PADRÕES DE QUALIDADE.

Quaisquer produto que não atendam os padrões de qualidade serão recusados, não sendo, inclusive, objeto de faturamento enquanto perdurarem os motivos determinantes da recusa, sujeitando-se ainda à **CONTRATADA** à aplicação de sanções administrativas, correspondentes aos atrasos no cronograma de implantação não justificados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo no interesse da Administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor máximo limitado de **R\$ 300.642,05 (Trezentos mil seiscientos e quarenta e dois reais e cinco centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme valores negociados e fixados no Pregão.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016**

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 A Contratada deverá apresentar a Nota fiscal/fatura juntamente com a entrega do mesmo, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

9.2 O valor global do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal, podendo ainda ser acrescido no limite de até 25% (vinte e cinco por cento), devendo ser respeitado sempre o parágrafo 1º do artigo 65 da lei 8.666/93;

9.3 Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;

9.4 Os equipamentos, objeto deste Edital, poderá ser acompanhado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o solicitou;

9.5 Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

01.05.01.04.122.0002.2008.3.3.90.39
01.06.01.12.122.0007.2122.3.3.90.39
01.06.02.12.361.0007.2030.3.3.90.39
01.06.02.12.365.0007.2036.3.3.90.39
01.07.01.10.122.0012.2236.3.3.90.39
01.07.04.10.304.0011.2054.3.3.90.39
01.07.05.10.301.0012.2049.3.3.90.39
01.07.05.10.301.0008.2045.3.3.90.39
01.07.06.17.512.0037.2211.3.3.90.39
01.08.02.08.244.0013.2258.3.3.90.39
01.08.05.08.243.0013.2059.3.3.90.39
01.09.01.04.122.0006.2272.3.3.90.39
01.09.01.04.122.0006.2273.3.3.90.39
01.12.01.20.606.0003.2263.3.3.90.39
01.13.00.04.122.0039.2275.3.3.90.39

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

aprovação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, na forma prevista no Artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 07.07.97.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, designado pelo Departamento de Compras, Orçamento e Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

12.1 A fiscalização de que trata o *caput* desta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na aquisição dos produtos e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial da Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o **CONTRATANTE** poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos,



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016**

sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

15.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades supramencionadas.

15.2 A multa referida no *caput* desta Cláusula será recolhida diretamente ao **CONTRATANTE**, no prazo acima previsto, ou descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

15.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

16.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2 A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral do **CONTRATANTE**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias corridos;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016**

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação, do extrato, deste Contrato no veículo Oficial de comunicação do Município, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, conforme dispõe o art. 20, do Decreto nº 3.555/2000, atualizado.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

São Pedro da Cipa-MT, 10 de Abril de 2019. .

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

GRAFICA VALE EIRELI - ME
FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG: